



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.591
De 23 de junho de 1989

Autoriza o Executivo a permutar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de junho de 1989, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a permutar, área de terreno de propriedade do Município, por imóvel pertencente à Senhora AGUEDA DAS GRAÇAS VALENCISE.

Artigo 2º - As áreas a serem permutadas estão devidamente configuradas nos desenhos nºs. 1-5-1991 e 1-5-1895, do Departamento de Planejamento da Municipalidade, os quais são rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal e assim se descrevem :

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA :

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no ponto "0" (zero), localizado distante 35,00 metros da Rua Engº José dos Santos, divisa do Lote "11", com o alinhamento predial da Avenida Índio Brasileiro Borba; daí segue confrontando com o lote "11"; sentido NE e por 10,31 metros até encontrar o ponto "1" (um), localizado na divisa do lote "11", com o lote "672"; daí segue no sentido SE e por 35,10 metros, confrontando em parte com o lote "672" e com o lote "674", até encontrar o ponto "2" (dois), localizado no alinhamento predial da Rua Engº Schmidt; daí segue no sentido SW, por esse alinhamento e por 0,82 metros, até encontrar o ponto "3" (três), localizado no começo da curva de intersecção da esquina; daí segue em curva à direita, sentido SW e por 9,42 metros, até encontrar o ponto "4" (quatro), final da curva localizado no alinhamento predial da Avenida Índio Brasileiro Borba; daí segue por esse alinhamento, no sentido NW e por 29,05 metros, até encontrar novamente o ponto "0" (zero), início deste perímetro, encerrando uma área de 292,56 metros quadrados.

II - ÁREA DE PROPRIEDADE DE AGUEDA DAS GRAÇAS VALENCISE :

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no ponto "0" (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua Primo Torquato com a divisa de Agueda das Graças Valencise; daí segue pela referida divisa de Agueda das Graças Valencise e pelo leito da Rua Primo Torquato no sentido WE, na distância de 21,56 metros até o ponto "1" (um), localizado no alinhamento predial da Rua Primo Torquato ;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

daí deflete à direita e segue pelo prolongamento do alinhamento predial no sentido NS na distância de 26,30 metros, até o ponto "2" (dois), localizado na divisa de Agueda das Graças Valencise; daí deflete à direita e segue pela referida divisa no sentido - EW, na distância de 16,74 metros até o ponto "3" (três), localizado no alinhamento predial da Rua Primo Torquato; daí deflete à direita e segue pelo referido alinhamento no sentido SN na distância de 15,20 metros até o ponto "0" (zero), início desta descrição, perfazendo uma superfície de 336,65 metros quadrados.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, onerarão a dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de junho de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove).


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-


ARQ. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
-Diretora do Departamento de Planejamento-

Publicada no Departamento do Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 02 e 03, do livro competente nº 28.

PROCESSO Nº 1962/87 - JRC/